

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM Nº 011/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E
ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO
DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Maraial, por ordem do Prefeito do Município, no uso de suas funções, autuou o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, o fazendo com arrimo nas disposições do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da ofuscante impossibilidade de concorrência na contratação da Gigantes do Brasil, aclamada pelo público e consagrada pela crítica especializada, conforme pré-seleção realizada através de consulta popular, a qual será contratada por intermédio de representante detentor de exclusividade de representação, para apresentar-se em praça pública nos festejos do Dia de Nossa Senhora das Dores do Município de Maraial, no próximo dia 02 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade dos serviços da indigitada atração musical (Banda Gigantes do Brasil), reconhecidamente consagrada pela crítica especializada, conforme individualização constante do projeto básico orçamentário abaixo transcrito, que se operará através de contratação por intermédio de empresário exclusivo, conforme contrato de exclusividade devidamente anexado ao presente procedimento administrativo e demais documentações da empresa proprietária da Carta de Exclusividade da atração, formalizando-se nos exatos termos do que prescrevem os artigos 25, inciso III, e o 26, caput, parágrafo único e incisos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta feita, compulsando a relevância artística dos serviços/show a ser contratado, e a impossibilidade de competição reflexiva da condição de profissional do setor artístico e da exclusividade da representação documentalmente comprovada, compatível se afigura o procedimento de inexigibilidade para fins de contratação dos serviços artísticos da Atração GIGANTES DO BRASIL.

Noutro norte, com a finalidade de melhor instruir o procedimento administrativo e instrumentalizá-lo com as exigências documentais mínimas exigidas neste Processo Administrativo PMM nº 011/2023, após compulsar a realidade documental trazida pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, e pela empresa G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS ME (GILMAR DOS PALCOS), bem como o atesto do cumprimento das condições documentais de habilitação por esta CPL, entendemos cumprida a exigência do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, por hora, dispensa-se a formalização e competição próprias de um certame licitatório, por força da situação de inexigibilidade legalmente prevista e aceita, nos termos acima justificados.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR

Realizado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer de Maraial-PE um breve levantamento acerca da preferência dos munícipes em relação às bandas musicais que eventualmente se apresentariam nos festejos alusivos ao Dia de Nossa Senhora das Dores do ano em curso, foi apontada como preferência da população ouvida a contratação e efetiva apresentação da atração artística "BANDA GIGANTES DO BRASIL", grupo musical de grande reconhecimento em nossa região devido à qualidade técnica de execução das músicas, repertório, dentre outros aspectos empreendidos em seus espetáculos.

Compulsando a documentação enviada pela empresa G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS ME (GILMAR DOS PALCOS), CNPJ nº 43.542.001/0001-70, na condição de detentora da Carta de Exclusividade da Banda Gigantes do Brasil, restou evidenciado a regularidade das documentações jungidas e a suficiência destas para o caso de contratação direta, demonstrando o cumprimento das condições técnicas que possibilitam à contratação pelo Município de Maraial, inexistindo relatos que desabonem a reputação e conduta dos artistas e também da empresa intermediadora.

Em fase de diligência, as documentações e certidões apresentadas foram confirmadas por regulares pela CPL, inclusive com prova de Inscrição da Contratante no Ministério do Trabalho e Emprego. Justificada, pois, a escolha da BANDA GIGANTES DO BRASIL, por intermédio de sua representante exclusiva G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS ME (GILMAR DOS PALCOS).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço do show referente à apresentação da indigitada atração artística musical nos festejos alusivos ao Dia de Nossa Senhora das Dores em Maraial-PE, à ocorrer no próximo

dia 02/02/2023, na forma apresentada pela empresa detentora da carta de exclusividade da Banda Gigantes do Brasil, conforme a realidade documental jungida aos presentes autos administrativos, e analisados à luz das notas fiscais do referido show em outros municípios, a nosso sentir, reflete cristalinamente o preço de mercado, pelo que neste procedimento, à luz das limitações da comparação de preços que lhe são próprias, entendo restar bem delimitada a justificativa do preço.

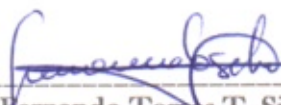
Não há sobrepreço, razão pela qual emito a seguinte declaração de dispensa:

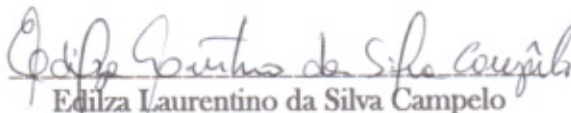
Festa do Dia de Nossa Senhora das Dores em 2023

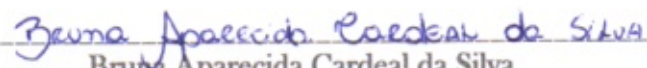
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA/BANDA	QUANT.	DATA	VALOR TOTAL
01	GIGANTES DO BRASIL - Banda Musical contratada para realização de show artístico com, no mínimo, 01h30min duração, em praça pública, na noite do dia 02 de fevereiro de 2023.	01	02/02/2023	R\$80.000,00
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)				

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, ainda com arrimo neste, vimos comunicar ao Exmo. Prefeito do Município de Maraial a presente declaração de inexigibilidade de licitação, para que proceda a devida ratificação, se assim entender oportuno e conveniente.

Maraial (PE), 20 de janeiro de 2023.


Jackson Fernando Torres T. Silva
Presidente da CPL


Edilza Laurentino da Silva Campelo
Secretária da CPL


Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Membro da CPL